



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 451/91

"AUTORIZA A COMPRA E DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um lote de terreno de nº 08, da quadra nº 24, com a área de 960 m² (Novecentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do Sr. Antônio Otaviano de Castro, pelo valor do Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Cel. Rodolfo Bernardes, pela direita com a Av. Bela Vista, pela esquerda com o lote nº 9, pêlos fundos com o lote nº 7.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Helena, do terreno referido no artigo anterior.

Art. 3º - O terreno, objeto da presente doação, retornará ao Patrimônio Municipal se a entidade, no prazo de 02 (dois) anos da data da escritura, não der início à construção de sua sede.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de Abril de 1991.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretario